

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO
Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

Lei nº 661/99

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

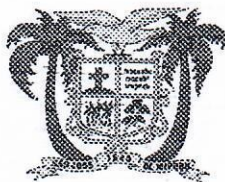
Art. 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face a abertura de crédito especial especificado no Artigo 1º desta Lei, as anulações parciais de dotações, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 40320/64, conforme especificações contidas na tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, em 08 de janeiro de 1999.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO

Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

TABELAS EXPLICATIVAS – LEI Nº 661/99

TABELA I

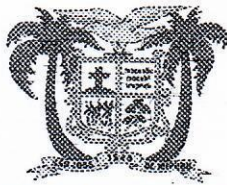
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB-PROGRAMA	Ensino Regular
PROJETO	1.127 – Construção e Ampliação de Unidade de Ensino
ELEMENTO	4.5.90.51 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

FUNÇÃO	SAÚDE E SANEAMENTO
SUB-PROGRAMA	Assistência Médica Sanitária
PROJETO	1.128 – Construção de Unidades Sanitárias
ELEMENTO	4.5.9051 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

TABELA II

FUNÇÃO	EDUCAÇÃO E CULTURA
SUB-PROGRAMA	Ensino Regular
PROJETO	1.29 – Construção de Sala de Aula da EM Jorge Ferreira
ELEMENTO	4.5.9051 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
PROJETO	1.127 – Construção de Sala de Aula na EM José Gomes
ELEMENTO	4.5.90.51 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

FUNÇÃO	HABITAÇÃO E URBANISMO
SUB-PROGRAMA	Planejamento Urbano
PROJETO	1.69 – Pavimentação da Estrada do Arenã à Jardim
ELEMENTO	4.5.90.51 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROJETO	1.71 – Pavimentação das ruas do centro do Mendes
ELEMENTO	4.5.9051 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PROJETO	1.71 – Pavimentação da estrada do Mendes
ELEMENTO	4.5.9051 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO

Praça Cap. José da Penha, s/n, São José de Mipibu/RN
C.G.C. - 08.365.850/0001-03

FUNÇÃO	SAÚDE E SANEAMENTO
SUB-PROGRAMA	Assistência Médica Sanitária
PROJETO	1.96 – Const. e Ampl. do Sistema de abastecimento e tratamento água
ELEMENTO	4.5.9051 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)
PROJETO	1.96 – Const. e Ampl. do Sistema de abastecimento e tratamento de água de Laranjeiras do Abdias
ELEMENTO	4.5.9051 – Obras e Instalações
VALOR	R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)

99.99.99	RESERVA DE CONTIGÊNCIA
VALOR	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

São José de Mipibu/RN, 08 de janeiro de 1999.


ARLINDO DUARTE DANTAS
Prefeito